



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



**Edital Nº 001/2020 - CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO
DOCENTE PERMANENTE NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PPGEEB)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB) informa aos interessados que estarão abertas, **no período de 15 a 22/01/2020**, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuar no Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica, para atuar na categoria **Docente Permanente**. Nessa oportunidade, serão credenciados docentes da UFMA que atuem na área de Pedagogia e Biblioteconomia. Os interessados deverão entregar em mãos **no horário de 8h30min às 12h00min** ou enviar até a data final das inscrições a documentação na Secretaria do PPGEEB (localizada no Centro de Ciências Sociais, Bloco D, Sala 105, Térreo, Cidade Universitária “Dom Delgado”, Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís - MA. Fone: (98) 3272-8479).

1 DAS VAGAS

Serão oferecidas três (03) vagas, devendo seguir as seguintes exigências:

ÁREA	TITULAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO NO PPGEEB	CATEGORIA DOCENTE	QUANTIDADE DE VAGAS
PEDAGOGIA	Graduação em Licenciatura em Pedagogia; Mestrado em Educação e Doutorado em Educação	Alfabetização na Educação Básica	Docente Permanente	01
PEDAGOGIA	Graduação em Licenciatura em Pedagogia; Mestrado em Educação e Doutorado em Educação	Gênero e Educação na Educação Básica	Docente Permanente	01
PEDAGOGIA OU BIBLIOTECONOMIA	Graduação Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Biblioteconomia; Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Informação ou Doutorado em Educação ou	Educação, Tecnologias e Informação na Educação Básica	Docente Permanente	01



	Doutorado em Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou áreas afins			
--	---	--	--	--

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo I;
- Declaração funcional da UFMA com regime de dedicação integral ou 40 h semanais de trabalho, expedida pelo **SIGRH**;
- Xerox de RG e CPF;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Plano de Trabalho com sua proposta de atuação no Programa, disponível no Anexo II;
- **Declaração que não esteja** atuando em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, disponível no Anexo III;
- Currículo Lattes atualizado e **comprovado** até a data de inscrição do(a) candidato(a) a partir do período da Avaliação da Área de Educação da CAPES (2017 a 2020);
- Xerox do Diploma e do Histórico Escolar de graduação;
- Xerox do Diploma e do Histórico Escolar de Mestrado;
- Xerox do Diploma e do Histórico Escolar de doutorado.

3 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- Ter no mínimo um ano com a titulação de doutorado, a contar da data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento do PPGEEB;
- Experiência por no mínimo de um ano em ensino de graduação;
- Experiência em orientação concluída (Monografias, PIBIC, PET, PIBID e Residência Pedagógica) por no mínimo dois discentes na graduação e/ou em Cursos de Especialização Lato Sensu a partir do período da Avaliação da Área de Educação da CAPES (2017 a 2020);
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 20h semanais;
- **Não estar atuando em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu** (Exigência do Documento de Área de Educação/CAPES-2016 que determina que nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



mestrados profissionais deve ter: "Evidências de que, no mínimo 70% do quadro docente, possui vínculo exclusivo com o Programa, de modo a não comprometer sua dedicação ao mesmo".

- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas e técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando, a partir do período da Avaliação da Área de Educação da CAPES (2017 a 2020; nas seguintes produções:
 - a) **Pelo menos duas produções bibliográficas:** publicação em periódicos na Áreas de Educação ou nas Áreas de conhecimentos do presente Edital, no mínimo B3; livro e/ou capítulo de livro que sejam produto de pesquisa que apresentem organicidade e boa circulação ou material didático publicado por editora que apresenta comissão científica e editorial.
 - b) **Pelo menos, duas produções** técnicas, artísticas e/ou patentes: artigos publicados em eventos científicos nas áreas de Educação ou nas Áreas de conhecimentos do presente Edital; participação em comitês técnicos - internacionais, federais, estaduais ou federais; Consultoria ou Assessoria Técnica; protótipos; patentes; Cursos de Aperfeiçoamento, Cursos de curta duração, Capacitação ou Especialização para profissionais das Áreas de Educação e/ou Ensino.



4 DA AVALIAÇÃO

O processo de seleção consistirá em: Entrevista e Análise das produções bibliográficas e técnicas científica, todas elas de caráter classificatório.

Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a), exclusivamente, sobre o Plano de Trabalho no PPGEEB (ANEXO II), que será aferido por meio do quadro de Pontuação da Entrevista (ANEXO V). A nota dada será multiplicada pelo peso de 100. Assim, quem tirar uma média ponderada 7.0, multiplica-se por 100 e terá a pontuação 700.

A entrevista será realizada pelos membros do **Colegiado do PPGEEB e/ou pelos demais docentes do Programa**. Acrescenta-se que a entrevista será gravada por meio de instrumentos que captam áudio.

A entrevista não terá caráter **eliminatório**, apenas **classificatório**. Porém é uma etapa **obrigatória**.

Na produções bibliográficas e técnicas, avaliar-se-á a partir do quadro de pontuações no ANEXO IV.

Serão aprovados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos no somatório das produções bibliográficas, produções técnicas e a entrevista.

Havendo empate, assumirá o(a) candidato(a) de maior idade.

5 CRONOGRAMA

ITEM	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	15 a 22 de janeiro de 2020	8h30min às 12h00min
Interposição de recurso das inscrições	16 a 17 de janeiro de 2020	8h30min às 12h00min
Resultado da interposição de recursos da inscrições	20 de janeiro de 2020	A partir das 10h
Entrevistas	21 de janeiro de 2020	8h30min às 12h00min
Divulgação do resultado	22 de janeiro de 2020	A partir das 10h
Interposição de recurso	23 a 24 de janeiro de 2020	8h30min às 12h00min
Resultado da interposição de recursos	27 de janeiro de 2020	A partir das 10h
Resultado definitivo pós-recurso	27 de janeiro de 2020	A partir das 10h



6 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página Agência de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação, Empreendedorismo e Internacionalização (AGEUFMA), assim como no mural do PPGEEB.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como **Docente Permanente**.

Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB)

São Luís, 13 de janeiro de 2020



Prof. Dr. Antonio de Assis Cruz Nunes
Coordenador do PPGEEB/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

NOME _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL _____ FONE _____

Área de atuação no PPGEEB:

- () Alfabetização na Educação Básica
() Gênero e Educação na Educação Básica
() Educação, Tecnologias e Informação na Educação Básica

Prezado Coordenador,

Venho requerer à Coordenação minha inscrição para o Edital Nº 05/2019-PPGEEB da Seleção de Credenciamento Docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica na condição de **Docente Permanente**.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para a Seleção:

- Formulário de credenciamento docente (ANEXO I)
- Plano de atividades, resumindo sua proposta de atuação no Programa (ANEXO II)
- Declaração de não estar atuando** em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nenhuma universidade. (ANEXO III)
- Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica, assim como estou ciente de que qualquer informação falsa ou indevida, poderei estar desclassificado(a) da seleção de credenciamento do presente Edital.

São Luís, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 GRUPO DE ESTUDO

2 PROJETOS DE PESQUISA

3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 PERIÓDICOS

3.2 LIVROS

4 PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU PATENTES

São Luís, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR ATUANDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EU _____

_____ declaro que não estou credenciado(a) em nenhum Programa de Pós-Graduação stricto sensu até o presente momento, tanto na Universidade Federal do Maranhão, assim como em nenhuma Universidade Brasileira. Dessa forma, dou fé dessa declaração e assumo o compromisso de aceitar a exigência do Documento de Área de Educação/CAPES-2016 que determina que nos mestrados profissionais deve ter: "Evidências de que, no mínimo 70% do quadro docente, possui vínculo exclusivo com o Programa, de modo a não comprometer sua dedicação ao mesmo", atendo, assim, a determinação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB).

São Luís, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



ANEXO IV - QUADRO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PRODUÇÃO TÉCNICA	PROJETOS DE PESQUISA	ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA (MONOGRAFIA, PIBIC, PET, PIBID e RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA) POR NO MÍNIMO DOIS ALUNOS NA GRADUAÇÃO E/OU EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
Periódico Qualis A1 100 PONTOS	Artigos publicados em eventos científicos nas áreas de Educação e/ou Ensino Trabalho completo (deve ser comprovado por meio do texto completo) 30 PONTOS	20 PONTOS (Contar até 04 semestres)	MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO 20 PONTOS
Periódico Qualis A2 85 PONTOS	Participação em comitês técnicos - internacionais, federais, estaduais ou federais 30 PONTOS		MONOGRAFIA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU 30 PONTOS
Periódico Qualis B1 70 PONTOS	Consultoria ou Assessoria Técnica 20 PONTOS		PIBID 15 PONTOS
Periódico Qualis B2 55 PONTOS	Protótipos; Patentes 50 PONTOS		PIBIC 10 PONTOS
Periódico Qualis B3 40 PONTOS			RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 15 PONTOS
LIVROS Capítulo: 65 PONTOS Livro: 200 PONTOS Obs: Não conta organizador(a) de livros	Cursos de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização para profissionais das áreas de Educação e/ou Ensino 30 PONTOS Curso de curta duração 20 PONTOS		

TOTAL DE PONTOS: _____



ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa sobre a forma de sistematização procedimental do grupo de estudo	0 a 2
Domínio na defesa sobre as possibilidades de temáticas para o projeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa indicadores qualitativos e quantitativos de periódicos na área de atuação	0 a 2
Domínio na defesa indicadores qualitativos e quantitativos de livros e/ou capítulos de livros na área de atuação	0 a 2
Domínio na defesa indicadores qualitativos e quantitativos de produções técnicas na área de atuação	0 a 2
Total de pontos	